

PROCESSO LICITATORIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, Sr. **Francisco Olavo Rodrigues**, nomeado através da Portaria nº 034/2017, torna público aos interessados que no dia **20 de fevereiro de 2017 às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Bairro: Centro - Novo Oriente - Ceará, estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e nos Decretos 5.450 e Decreto nº 5.504, editados respectivamente em 31 de maio e 05 de agosto de 2005 e legislação correlata aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e ainda com observância à Lei Complementar 123/2006 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

PREÂMBULO DO EDITAL

Nº DO PROCESSO:	003/2017/PP
ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria de Saúde
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço
LEI FEDERAL Nº	10.520/2002, subsidiada pela 8.666/93 e alterações posteriores
LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:	Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Centro - Novo Oriente – Ceará
DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:	20 de fevereiro de 2017 às 09 h
INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	20 de fevereiro de 2017

Compõem este Edital, além das condições específicas os seguintes documentos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Minuta de Contrato;
- Anexo III. Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV. Modelo de Carta Proposta;
- Anexo V. Minuta de Proposta;
- Anexo VI. Modelo de Procuração;
- Anexo VII. Modelo Declarações de Habilitação;
- Anexo VIII. Modelo de Declaração para ME/EPP;

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência anexo I deste Edital.

2.0 - DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. O recebimento da documentação e dos documentos relativos à proposta e será efetuado da seguinte forma:

2.1.1. No dia 20 de fevereiro de 2017 às 09 h, será recebido os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

2.1.2. O endereço para entrega e abertura dos envelopes será na Prefeitura Municipal de Novo Oriente – Ceará, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Centro - Novo Oriente - Ceará.

3.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições exigidas neste edital, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento, devidamente comprovadas perante o Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.2. É vedada a participação direta ou indiretamente na presente licitação de:

- a) Licitantes que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- b) Licitante que estiver sob recuperação judicial, falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial;
- c) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Novo Oriente;
- d) Tenha sido declarado (a) inidôneo (a) para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Não atendam ao estipulado no subitem 3.1.

3.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar-se na presente licitação com apenas 01 (um) representante, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento.

4.2. Para o credenciamento de Pessoa Jurídica, cada representante, deverá apresentar:

4.2.1. Caso o credenciado seja procurador deverá apresentar:



- a) Procuração específica conforme (**ANEXO VI**), conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, com firma reconhecida do outorgante na procuração, devidamente acompanhado de cópia autenticada dependendo do caso do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato constitutivo, Estatuto e ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (do outorgante) válido na forma da lei;
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto do outorgado, válido na forma da lei;
- c) Declaração de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, com firma reconhecida do representante legal da empresa.

4.2.2. Caso o credenciado seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual e/ou Ato Constitutivo e/ou Estatuto e/ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (do representante legal da empresa) válido na forma da lei.
- b) Declaração de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, com firma reconhecida do representante legal da empresa.

4.3. A incorreção ou não apresentação dos documentos definidos nos subitens 4.2.1, 4.2.2, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de intervenção nas diversas fases do procedimento, inclusive na impossibilidade de apresentação de lances verbais e interposição de recurso.

4.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior, devendo ser autorizado pelo Pregoeiro.

4.5. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes proposta ou documentação relativa a este pregão, e mantido o preço apresentado na proposta de preços para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) Retardatário, a não ser como ouvinte;
- b) Que não apresentar a declaração de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, conforme **ANEXO III**.

4.8. Encerrado o credenciamento, não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

4.8.1. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, exceto a declaração de credenciamento que deverá ser apresentada em original com firma reconhecida.

4.9. No ato do credenciamento as empresas enquadradas como microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei deverá apresentar no ato do CREDENCIAMENTO Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) interessada em exercer o direito de preferência, para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme ANEXO VIII e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante (com data de emissão não inferior a 60 dias da abertura do pregão) comprovando o enquadramento da empresa, (exceto pra Microempreendedor Individual), a não apresentação dos referidos documentos produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

4.10. Se a licitante não apresentar **Declaração** que é microempresa ou empresa de pequeno porte e **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial da sede da licitante fica subentendido que a empresa não se enquadra como ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/06.

5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O conjunto de documentos relativos à proposta de preços e documentos habilitação deverá ser entregue separadamente, em envelopes lacrados e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos conteúdos (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação), na forma a seguir:

ENVELOPE Nº 01: Proposta de Preços.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02: Documentos de Habilitação.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017/PP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº

5.2. Os documentos de habilitação necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em **cópias autenticadas** por cartório, exceto os emitidos via internet.

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os

documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a Carta Proposta conforme **Anexo IV** e proposta de preços conforme **Anexo V**, contendo a relação dos itens, sua discriminação conforme termo de referência, contendo os preços em algarismos, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone.

6.1.1. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.2.1. As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os anexos deste Edital, expressa em Real (R\$), em algarismos e valor global algarismo e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros, impostos, frete na cidade de Novo Oriente e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto licitado, constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com o fornecimento necessários à execução do objeto durante o prazo de contrato;

6.2. A validade da Proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3. A Proposta cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do **Anexo I deste Termo de Referência** será rejeitada pelo Pregoeiro.

7.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, desclassificando preliminarmente, aquelas que estiverem:

7.3.1. Em desacordo com este Edital;

7.3.2. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tomando como parâmetros a "estimativa de média de valor".

8.0 - DOS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

8.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por item**.

8.3. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e marca dos itens propostos, em atendimento as exigências do Termo de Referência, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de Menor preço por item e aqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.6.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.



8.6.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **Menor preço por item**, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, o Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.10 adiante.

8.6.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto à exequibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.6.5. Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de **Menor preço por item**, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição do objeto licitado.

8.6.6. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens para a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.6.7. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação dos Itens do objeto.

8.7. O Pregoeiro poderá negociar com o proponente detentor do menor preço, a redução do valor para a aquisição do objeto licitado, em todas as fases do certame.

8.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada à contratação do objeto.

8.9. A preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

8.9.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10. A PREFERÊNCIA SERÁ CONCEDIDA DA SEGUINTE FORMA:

8.10.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos para a proposta, sob pena de preclusão;

8.10.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos para a proposta, sob pena de preclusão.

8.10.3. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada.

8.11. O Licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, proposta escrita adequada aos preços contemplando ao lance final ofertado de cada item/Item, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento deste pregão, também poderá a licitante a título de celeridade imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.12. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a abertura dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração;

8.12.2. Declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Novo Oriente -Ceará, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos.

9.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global equivalente ao objeto.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento do objeto licitado, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos são os valores do orçamento estimado pelo Município, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para a classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em um a única via:

10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:



- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- f) Cédula de identidade autenticada do representante legal da empresa ou cópia autenticada de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais**);
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débito Municipal**) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011;
- h) Prova de Regularidade perante o Município de Novo Oriente (**Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente**).

10.1.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica com firma reconhecida do emitente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido o objeto licitado compatível com o objeto desta licitação, acompanhado do contrato autenticado.

10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.5. OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos; Declaração de idoneidade; Declaração de que não possuem fatos impeditivos; Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no exigidos para participação no presente certame; Declaração de que cumpri plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; Declaração que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital; Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme **ANEXO VII** deste edital, com firma reconhecida do proprietário ou sócio da licitante.

10.2. Todas as declarações neste instrumento exigido será em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. Os documentos constante do envelope de habilitação que for aberto integrará os autos do processo licitatório e não serão devolvidos.

10.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados na fase final de competição poderão ser retirados por seus representantes após homologação.

10.6. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro devidamente lacrados, pelo período de 30 (trinta) dias onde estarão a disposição dos licitantes após esse prazo, sem que sejam retirados serão destruídos.

10.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.8. EXCEPCIONALMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- a) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, protocolizados perante o Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 151 - Bairro Centro, Novo Oriente - Ceará, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira, não serão aceitos envios via fax ou e-mail.

11.2.1. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios de identificação do representante, juntamente com os documentos de constituição da empresa), devidamente datada, assinada, dentro do prazo estipulado no item 11.1;

11.2.2. Fazendo-se o recorrente representado por terceiro (mandatário) somente será aceito o expediente mediante instrumento de procuração com reconhecimento de firma em cartório do outorgante e com poderes específicos para interceder perante à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – CE;

11.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos.

12.0 - DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

12.1.3. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

12.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem;

12.1.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

12.1.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.1.8. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

13.0 - DO CONTRATO:

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei no 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor Município, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis junto a Comissão de Licitação.

13.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93, ou revogar a licitação.

13.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

13.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.7. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

13.8. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

14.0 - DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1. Para a aquisição do objeto licitado será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do contrato.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



15.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Novo Oriente e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

15.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, através da Ordem de compras emitido pelo setor de compras da Prefeitura.

15.3. O contratado deverá entregar o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer objeto licitado em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

15.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

15.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

16.2. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto licitado que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

16.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do objeto licitado.

16.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

17.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

17.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado através de portaria para este fim pela Prefeitura Municipal.

17.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte o material licitado, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

17.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1. A rescisão contratual poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

18.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

20.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS.

20.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

20.3. O objeto licitado efetivamente entregue serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

20.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante

apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Secretaria ordenadora da despesa.

20.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

21.0 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias N°:

10.01.10.122.0100.2.039 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde;

10.01.10.301.0400.2.042 – Manutenção das Atividades Gerais do P.A.B;

10.01.10.302.0403.2.043 – Manutenção das Atividades Gerais – M.A.C;

10.01.10.305.0408.2.047 – Manutenção das Atividades Gerais da Vigilância a Saúde, Vigilância Sanitária e Endemias.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.

22.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

22.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 22.1 e subitem 22.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 22.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

22.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

23.0 - FRAUDE E CORRUPÇÃO:

23.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Fica assegurado à Administração o direito de:

24.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

24.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

24.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

24.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

24.3. É facultado o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

24.5. A atuação do licitante vencedor perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Oriente e constará dos certificados e declarações solicitadas.

24.6. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pelo(a) Pregoeiro (a), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

24.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Novo Oriente não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

24.13. O objeto licitado deverá ser entregue dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

24.14. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Novo Oriente poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.15. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas e em casos de dúvidas dos modelos dos materiais a serem executados, poderão procurar responsável na Secretaria de Saúde e ou setor de licitação.

24.16. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

24.17. Este edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará, sito à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Bairro: Centro – Novo Oriente - CE, no horário das 07:30h às 13:30h de segunda a sexta-feira, os interessados poderão adquirir gratuitamente através do endereço eletrônico:

<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> maiores informações através do fone (88) 3629-1505/3629-1165.

Novo Oriente - CE, 06 de fevereiro de 2017.

Francisco Olavo Rodrigues
Francisco Olavo Rodrigues
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.0. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, conforme as especificações a seguir:

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;
- 2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços gráficos destinam-se a atender as necessidades das atividades diárias desenvolvidas pelas equipes de saúde em que seja necessário material gráfico devido a acompanhamentos específicos e outros serviços que compõem a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Oriente durante o exercício de 2017.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, carrego, descarrego, taxas, royalties, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.3. A Carta Proposta e Proposta de Preços, cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do **ANEXO I** deste Termo de Referência poderá ser rejeitada pelo Pregoeiro.
- 4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor Por Item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência deste Edital.

5.0. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência, e a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato terá validade até 31 de dezembro de 2017.

6.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. O local da entrega do material licitado, será no Município de Novo Oriente. A entrega do material deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante e conforme ordem de serviços expedidas, dentro do prazo de validade contratual.

6.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, localizada à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Bairro: Centro – Novo Oriente - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19.

7.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

7.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado através de portaria para este fim pela Prefeitura Municipal.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte o material licitado, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.0. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Novo Oriente e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

8.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade de cada Secretaria, através da Ordem de compras emitido pelo setor de compras da Prefeitura.

8.3. O contratado deverá entregar o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer objeto licitado em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do material.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pelo setor responsável do Município.

10.0. DA GARANTIA

10.1. Todo o material fornecido deverá ter a garantia e validade, contra adulteração, falsificação ou outros que possa provocar defeitos quanto ao seu uso de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa do objeto da licitação correrá por conta de recursos próprios nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.01.10.122.0100.2.039 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde;

10.01.10.301.0400.2.042 – Manutenção das Atividades Gerais do P.A.B;

10.01.10.302.0403.2.043 – Manutenção das Atividades Gerais – M.A.C;

10.01.10.305.0408.2.047 – Manutenção das Atividades Gerais da Vigilância a Saúde, Vigilância Sanitária e Endemias.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;


12.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

12.3. O material efetivamente fornecido será atestado e pago, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

12.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

12.6. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Novo Oriente - CE, 06 de fevereiro 2017.



Maria do Socorro Fernandes Sales
Secretária de Saúde

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
01	BL.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – DENGUE/CHIKUNGUNYA FRENTE/VERSO	10
02	BL.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBEOLA F/V	10
03	BL	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIIS-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	10
04	BL.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO(PANDÊMICO)F/VERSO	20
05	BL.	FICHA INVESTIGAÇÃO - DOENÇA DE CHAGAS AGUDA FRENTE/VERSO	10
06	BL.	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS CONGENITA FRENTE/VERSO	20
07	BL.	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS EM GESTANTE	20
08	BL.	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE FRENTE/VERSO	10
09	BL	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	10
10	BL	FICHA INVESTIGAÇÃO-ATEND.ANTI-RABICO HUMANO 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	10
11	BL.	FICHA INVESTIGAÇÃO-COQUELUCHE FRENTE/VERSO	20
12	BL	FICHA INVESTIGAÇÃO-LEISHMANIOSE VISERAL - 100X1 TAM.215X315	10
13	BL	FICHA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	20
14	BL	FICHA NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE-100X1 TAM.215X315	10
15	BL.	INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	20
16	BL.	INVESTIGAÇÃO DE OBITO MULHER EM IDADE FERTIL 24 KG TAM.215X315	20
17	BL	INVESTIGAÇÃO CAUSA DESCONHECIDA 24 KG TAM.215X315	20
18	BL	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARREICAS-AGUDAS - 100X1 TAM. 215X315 (ACS)	20
19	BL.	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARREICAS-AGUDAS - 100X1 TAM. 215X315 (ESF)	20
20	BL.	PLANILHA CONTROLE DE OPORTUNIDADE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SURTOS DE DTA F/V	20

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	BL	AIH – BOLETIM DE PREENCHIMENTO 100X1 – PAPEL 24 KG TAMANHO 215 X 315	15
2	BL	ATESTADO MÉDICO	40
3	BL	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 20X13,5	800
4	BL	DIETA DO PACIENTE 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
05	BL	EVOLUÇÃO CLINICA 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
06	BL	FICHA DE REFERÊNCIA 50X3 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 215X315	360
07	BL	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH 50X2 – PAPEL 18KG – TAMANHO 215X315	30
08	BL	LAUDO MÉDICO / TÉCNICO P/ EMISSÃO DE APAC 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	10
09	BL	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
10	BL	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	80
11	BL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 21,5X15,5	360
12	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 21,5X15,5	540
13	BL	TERMO DE RESPONSABILIDADE – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
14	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 21X15,5	20
15	BL	PARTOGRAMA - 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
16	BL	ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL – ASO - 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	05
17	BL	PEDIATRIA 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	40
18	BL	MAPA DE DSTRIBUIÇÃO DE DIETAS 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	08
19	BL.	PRESCRIÇÃO MÉDICA – BLOCO -100X1 – PAPEL 24KG – 215X315	18

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	UND.	AGENDA COMUM 135X192MM – FOLHAS 176	85
2	UND.	APOSTILAS COM CAPA E CONTRA – CAPA ENCADERNADAS – PAPEL 24 kg – 215X315 – BLOCO – 72 PÁGINAS – FRENTE E VERSO.	75

		FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE 12 PAGINAS – RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA ÁREA/EQUIPE 02 PAGINAS – PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS 04 PAGINAS – PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 03 PAGINAS – MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGIDAS PLANILHA DE CASOS 05 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS 12 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE 05 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE 05 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS 12 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES 12 PAGINAS.	
3	BL.	ATESTADO MÉDICO BLOCO COM 100X1	200
4	BL.	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO MÉDICA- 100X1-PAPEL 18KG-TAM. 215X315	250
5	UND.	CADERNETA DA GESTANTE - CAPA, 47PAGINAS- EM 2 CORES	1.500
6	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO REF., 4911	20
7	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO REF., 4920	24
8	UND	CARIMBO DE MADEIRA (DIVERSOS)	24
9	UND.	CARTÃO DO ADOLESCENTE E DA MULHER	10.000
10	UND.	CARTÃO HIPERDIA	3600
11	BL.	DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL DA SERVIÇO – BLOCO – 100X1 – 215X315 – PAPEL 18KG	30
12	BL.	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 –215X315 24KG FRENTE E VERSO	500
13	BL.	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	200
14	BL.	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	500
15	BL.	E-SUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	150
16	BL.	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	260
17	BL.	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS – BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	600
18	BL	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	400
19	BL.	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL(CNES) – BLOCO 100X1 215X315 24KG	02
20	BL.	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE PAPEL 24KG - TAM 215X315 BLOCO 100X1 FRENTE E	15

		VERSO	
21	BL.	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E DIABETICO- DIABETICOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM.215X315-	36
22	BL.	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 100X1- PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	130
23	BL.	FICHA DE CONSULTA Á PUERPERA –BLOCO - 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	15
24	BL.	FICHA DE DESFECHO PAPEL 24KG – TAM. 215 X 315 – BLOCO – 100X1	10
25	BL.	FICHA DE DISPENSAÇÃO DIÁRIA DE MEDICAMENTOS 24KG – TAM. 215 X 315 – BLOCO – 100X1	500
26	BL.	FICHA DE REFERENCIA - PAPEL 18KG - TAM.215X315 – BLOCO - 100X1	500
27	BL.	FICHA DOS USUÁRIOS - CADSUS 100X1- PAPEL 24KG - TAM. 215X315	200
28	BL.	FICHA EVOLUÇÃO - AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNOSTICA 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315 - FRENTE E VERSO	280
29	BL.	FICHA GERAL SERVIÇO AMBULATORIAL - BLOCO -100X1 – 215X315 PAPEL - 24KG – FRENTE E VERSO.	140
30	BL.	FICHA MOTIVO DA VISITA BLOCO 100X1 PAPEL 24KG – 215X315	10
31	BL.	FICHA PERINATAL – AMBULATÓRIO – BLOCO - 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	15
32	BL.	FICHA RELATÓRIO MENSAL ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (10 A 19 ANOS – BLOCO COM 100X1) 24KG-TAM.215X315	05
33	BL.	FICHA VISITA DOMICILIAR ACS – BLOCO - 100X1-PAPEL 18KG-TAM.215X315	300
34	BL.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BLOCO - 100X1 – 24 KG – 215X315	200
35	BL.	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL- SISVAN – BLOCO – 100X1 PAPEL 24KG - TAM. 215X315	20
36	BL.	MAPA MENSAL DE MEDICAMENTOS - ESF'S 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	07
37	BL.	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS TEMPORALMENTE Á VACINA – BLOCO – 50X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	01
38	BL.	PROGR. NACIONAL SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-MAPA ACOMP.FORNECIMENTO SUPLEMENTOS 100X1 TAM.215X315	02
39	BL.	PUERICULTURA 100X6 -PAPEL 18KG - TAM. 215X315	22
40	BL.	RECEITUARIO AZUL 100X1 NUMERADO -PAPEL	300

		24KG - TAM.21,5X8,5	
41	BL.	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 21,5X15,5	650
42	BL.	RECEITUARIO MÉDICO 100X1 PAPEL 18KG - TAM.21X15,5	5.000
43	BL.	REQUISIÇÃO DA MAMOGRAFIA 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315 – FRENTE E VERSO	72
44	BL.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO ÚTERO 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315 – FRENTE E VERSO	80
45	BL.	REQUISIÇÃO DO EXAME HISTOPATOLOGICO 100X1 PAPEL 24KG -TAM. 215X315-FRENTE E VERSO	05
46	BL.	RESULTADO DA MAMOGRAFIA 100X1 PAPEL 24KG TAM. 215X315 – FRENTE E VERSO	72
47	BL.	SISTEMA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-DADOS CADASTRAIS + ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – BLOCO – 100X1 PAPEL 24KG -TAM. 215X315	05
48	BL.	SOLICITAÇÃO DE EXAME E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 20X13,5	12
49	BL.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 -PAPEL 24KG - TAM. 20X13,5	600
50	BL.	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE HIV BLOCO 100X1 24KG – 215X315	15
51	BL	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR – BLOCO – 100X1 – PAPEL 24 KG – TAM 215X315	12
52	BL	FICHA COMPLEMENTAR – BLOCO – 100X1 – PAPEL 24 KG – TAM 215X315	12

ENDEMIAS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	UND.	AGENDA COMUM 135X192MM – FOLHAS 176	02
2	BL	BOLETIM CHAGAS (DIARIO) P.CONT.DOENÇAS CHAGAS 100X1-PAPEL 24KG-TAM 22X14	20
3	BL	DENGUE BOLETIM ZONA URBANA – BLOCO COM 100 COPIAS	50
4	BL	DENGUE BOLETIM ZONA RURAL – BLOCO COM 100COPIAS	40
5	BL	DENGUE RESUMO SEMANAL – BLOCO COM 100 COPIAS	20
6	BL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1-PAPEL 24KG-TAM.15,5X10	100
7	BL	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA - PCDCH -12 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315 V/F	10

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Nº SÉRIE	QTDE.
1	UND.	AGENDA COMUM 135X192MM – FOLHAS 176		02
2	BL.	LAUDO DE INSPEÇÃO COM 3 VIAS – CARBONADAS - BLOCO 18KG – 215X315	01 A 300	10
3	BL.	AUTO DE APREENSÃO, DEPÓSITO, INTERDIÇÃO, INUTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO – COM 30 LAUDOS EM 03 VIAS - CARBONADAS 18KG – 215X315	01 A 180	06
4	BL.	AUTO DE NOTIFICAÇÃO COM 30 LAUDOS EM 03 VIAS- CARBONADAS - 215X315 18KG	01 A 180	06

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	UND.	AGENDA COMUM 135X192MM – FOLHAS 176	06
2	BL.	FICHA DE EVOLUÇÃO BLOCO 100X1 24KG – 215X315 – FRENTE E VERSO.	10
3	BL.	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE BLOCO 100X1 24KG – 215X315	10
4	BL	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	20
5	BL	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 –215X315 24KG FRENTE E VERSO	20

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	UND.	AGENDA COMUM 135X192MM – FOLHAS 176	10
2	BL	FICHA DE EVOLUÇÃO BLOCO 100X1 24 kg – 215X315 – FRENTE E VERSO.	03
3	BL	FORMULÁRIO RAAS - BLOCO 100X1 24 kg – 215X315 – FRENTE E VERSO.	10
4	BL	MAPA DE PRODUÇÃO – BLOCO 100X1 – 24 kg – 215X315	10
5	BL	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 21,5X15,5	300

CENTRO DE FISIOTERAPIA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	UND.	AGENDA COMUM 135X192MM – FOLHAS 176	03
2	BL.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I -100X1-PAPEL	22



		18KG-TAM. 215X315	
3	BL.	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO MÉDICA- 100X1-PAPEL 18KG-TAM. 215X315	22
4	UND.	CARTÃO CONTROLE DA FISIOTERAPIA – FRENTE E VERSO.	2.200
5	BL.	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA -100X1- PAPEL 18KG-TAM. 215X315 – FRENTE E VERSO.	22

PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	Und	AGENDA COMUM 135X192MM – FOLHAS 176	106
2	Bl	AIH – BOLETIM DE PREENCHIMENTO 100X1 – PAPEL 24 KG TAMANHO 215 X 315	15
3	Und	APOSTILAS COM CAPA E CONTRA – CAPA ENCADERNADAS – PAPEL 24 kg – 215X315 – BLOCO – 72 PÁGINAS – FRENTE E VERSO. FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE 12 PAGINAS – RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA ÁREA/EQUIPE 02 PAGINAS – PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS 04 PAGINAS – PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 03 PAGINAS – MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGIDAS PLANILHA DE CASOS 05 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS 12 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE 05 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE 05 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS 12 PAGINAS – ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES 12 PAGINAS.	75
4	Bl	ATESTADO MÉDICO	40
5	Bl	ATESTADO MÉDICO BLOCO COM 100X1	200
6	Bl	ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL – ASO - 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	05
7	Bl	AUTO DE APREENSÃO, DEPÓSITO, INTERDIÇÃO, INUTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO – COM 30 LAUDOS EM 03 VIAS - CARBONADAS 18KG – 215X315 COM Nº DE SÉRIE DE 01 A 180	06
8	Bl	AUTO DE NOTIFICAÇÃO COM 30 LAUDOS EM 03 VIAS- CARBONADAS - 215X315 18KG COM Nº DE SÉRIE DE 01 A 180	06
9	Bl	BOLETIM CHAGAS (DIARIO) P.CONT.DOENÇAS CHAGAS 100X1-PAPEL 24KG-TAM 22X14	20
10	Bl	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 20X13,5	800
11	Bl	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I -100X1-PAPEL 18KG-TAM. 215X315	22
12	Bl	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO MÉDICA-100X1-PAPEL 18KG-TAM. 215X315	272
13	Und	CADERNETA DA GESTANTE - CAPA, 47PAGINAS-	1.500

EM 2 CORES			
14	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO REF., 4911	20
15	Und	CARIMBO AUTOMÁTICO REF., 4920	24
16	Und	CARIMBO DE MADEIRA (DIVERSOS)	24
17	Und	CARTÃO CONTROLE DA FISIOTERAPIA – FRENTE E VERSO.	2.200
18	Und	CARTÃO DO ADOLESCENTE E DA MULHER	10.000
19	Und	CARTÃO HIPERDIA	3600
20	BI	DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL DA SERVIÇO – BLOCO – 100X1 – 215X315 – PAPEL 18KG	30
21	BI	DENGUE BOLETIM ZONA RURAL – BLOCO COM 100COPIAS	40
22	BI	DENGUE BOLETIM ZONA URBANA – BLOCO COM 100 COPIAS	50
23	BI	DENGUE RESUMO SEMANAL – BLOCO COM 100 COPIAS	20
24	BI	DIETA DO PACIENTE 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
25	BI	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	520
26	BI	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	20
27	BI	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO – BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	200
28	BI	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	520
29	BI	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	20
30	BI	E-SUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	50
31	BI	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	260
32	BI	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS – BLOCO COM 100X1 -215X315 24KG FRENTE E VERSO	600
33	BI	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 – 215X315 24KG FRENTE E VERSO	400
34	BI	EVOLUÇÃO CLINICA 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
35	BI	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL(CNES) – BLOCO 100X1 215X315 24KG	02

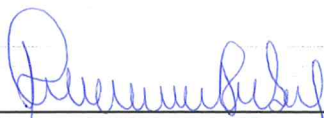
36	BI	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE PAPEL 24KG - TAM 215X315 BLOCO 100X1 FRENTE E VERSO	15
37	BI	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E DIABETICO- DIABETICOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM.215X315-	36
38	BI	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	130
39	BI	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA -100X1-PAPEL 18KG-TAM. 215X315 – FRENTE E VERSO.	22
40	BI	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA –BLOCO - 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	15
41	BI	FICHA DE DESFECHO PAPEL 24KG – TAM. 215 X 315 – BLOCO – 100X1	10
42	BI	FICHA DE DISPENSAÇÃO DIÁRIA DE MEDICAMENTOS 24KG – TAM. 215 X 315 – BLOCO – 100X1	500
43	BI	FICHA DE EVOLUÇÃO BLOCO 100X1 24 kg – 215X315 – FRENTE E VERSO.	03
44	BI	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE BLOCO 100X1 24KG – 215X315	10
45	BI	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – DENGUE/CHIKUNGUNYA FRENTE/VERSO	10
46	BI	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBEOLA F/V	10
47	BI	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	10
48	BI	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO(PANDÊMICO)F/VERSO	20
49	BI	FICHA DE REFERENCIA - PAPEL 18KG - TAM.215X315 – BLOCO - 100X1	500
50	BI	FICHA DE REFERÊNCIA 50X3 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 215X315	360
51	BI	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1-PAPEL 24KG-TAM.15,5X10	100
52	BI	FICHA DOS USUÁRIOS - CADSUS 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	200
53	BI	FICHA EVOLUÇÃO - AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNOSTICA 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315 - FRENTE E VERSO	280
54	BI	FICHA GERAL SERVIÇO AMBULATORIAL - BLOCO -100X1 – 215X315 PAPEL - 24KG – FRENTE E VERSO.	140
55	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO - DOENÇA DE CHAGAS AGUDA FRENTE/VERSO	10
56	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS CONGENITA FRENTE/VERSO	20
57	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS EM GESTANTE	20

58	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE FRENTE/VERSO	10
59	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	10
60	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO-ATEND.ANTI-RABICO HUMANO 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	10
61	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO-COQUELUCHE FRENTE/VERSO	20
62	BI	FICHA INVESTIGAÇÃO-LEISHMANIOSE VISERAL - 100X1 TAM.215X315	10
63	BI	FICHA MOTIVO DA VISITA BLOCO 100X1 PAPEL 24KG - 215X315	10
64	BI	FICHA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	20
65	BI	FICHA NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE-100X1 TAM.215X315	10
66	BI	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO - BLOCO - 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	15
67	BI	FICHA RELATÓRIO MENSAL ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (10 A 19 ANOS - BLOCO COM 100X1) 24KG-TAM.215X315	05
68	BI	FICHA VISITA DOMICILIAR ACS - BLOCO - 100X1-PAPEL 18KG-TAM.215X315	300
69	BI	FORMULÁRIO RAAS - BLOCO 100X1 24 kg - 215X315 - FRENTE E VERSO.	10
70	BI	INVESTIGAÇÃO CAUSA DESCONHECIDA 24 KG TAM.215X315	20
71	BI	INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	20
72	BI	INVESTIGAÇÃO DE OBITO MULHER EM IDADE FERTIL 24 KG TAM.215X315	20
73	BI	LAUDO DE INSPEÇÃO COM 3 VIAS - CARBONADAS - BLOCO 18KG - 215X315 COM Nº DE SÉRIE DE 01 A 300	10
74	BI	LAUDO MÉDICO / TÉCNICO P/ EMISSÃO DE APAC 100X1 - PAPEL 24KG - TAMANHO 215X315	10
75	BI	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH 50X2 - PAPEL 18KG - TAMANHO 215X315	30
76	BI	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - BLOCO - 100X1 - 24 KG - 215X315	200

77	BI	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL-SISVAN – BLOCO – 100X1 PAPEL 24KG - TAM. 215X315	20
78	BI	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	08
79	BI	MAPA DE PRODUÇÃO – BLOCO 100X1 – 24 kg – 215X315	10
80	BI	MAPA MENSAL DE MEDICAMENTOS - ESF'S 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	07
81	BI	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARREICAS-AGUDAS - 100X1 TAM. 215X315 (ACS)	10
82	BI	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARREICAS-AGUDAS - 100X1 TAM. 215X315 (ESF)	10
83	BI	PARTOGRAMA - 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
84	BI	PEDIATRIA 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	40
85	BI	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20
86	BI	PLANILHA CONTROLE DE OPORTUNIDADE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SURTOS DE DTA F/V	250
87	BI	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS TEMPORALMENTE À VACINA – BLOCO – 50X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	01
88	BI	PRESCRIÇÃO MÉDICA – BLOCO -100X1 – PAPEL 24KG – 215X315	80
89	BI	PROGR. NACIONAL SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-MAPA ACOMP.FORNECIMENTO SUPLEMENTOS 100X1 TAM.215X315	02
90	BI	PUERICULTURA 100X6 -PAPEL 18KG - TAM. 215X315	22
91	BI	RECEITUÁRIO AZUL 100X1 NUMERADO -PAPEL 24KG - TAM.21,5X8,5	300
92	BI	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 21,5X15,5	1010
93	BI	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 21,5X15,5	5000
94	BI	REQUISIÇÃO DA MAMOGRAFIA 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315 – FRENTE E VERSO	72
95	BI	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO ÚTERO 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315 – FRENTE E VERSO	80
96	BI	REQUISIÇÃO DO EXAME HISTOPATOLOGICO 100X1 PAPEL 24KG -TAM. 215X315-FRENTE E VERSO	05

97	BI	RESULTADO DA MAMOGRAFIA 100X1 PAPEL 24KG TAM. 215X315 – FRENTE E VERSO	72
98	BI	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA - PCDCH -12 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315 V/F	10
99	BI	SISTEMA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-DADOS CADASTRAIS + ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – BLOCO – 100X1 PAPEL 24KG -TAM. 215X315	05
100	BI	SOLICITAÇÃO DE EXAME E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 20X13,5	12
101	BI	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 21X15,5	600
102	BI	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 -PAPEL 24KG - TAM. 20X13,5	20
103	BI	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE HIV BLOCO 100X1 24KG – 215X315	15
104	BI	TERMO DE RESPONSABILIDADE – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	20

Novo Oriente - CE, 06 de fevereiro 2017.



Maria do Socorro Fernandes Sales
Secretária de Saúde

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA: _____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.982.010/0001-19, com sede à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Bairro: Centro, na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará, CEP: 63.740-000, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo seu Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(a). _____, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2017/PP**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº **003/2017/PP**, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____ do Município, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. total
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregos e descarregamento, seguros, royalties, seguros, e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1. O local da entrega do material licitado, será no Município de Novo Oriente. A entrega do material deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades das respectivas Secretarias e Gabinete do Prefeito e conforme ordem de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.

5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, localizada à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Bairro: Centro – Novo Oriente - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e ainda, quanto a qualidade, marca e quantidades solicitadas na ordem de compra.

6.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o objeto licitado que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação serão provenientes do Erário Municipal nas Dotações Orçamentárias:

_____ – Manutenção das Atividades Gerais da

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.



CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- 9.2. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 9.3. Os produtos efetivamente fornecidas serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 9.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.
- 9.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 10.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado através de portaria para este fim pela Prefeitura Municipal.
- 10.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte o material licitado, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 10.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Novo Oriente e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.
- 11.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, através da Ordem de compras emitido pelo setor de compras da Prefeitura.

11.3. O contratado deverá entregar o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer objeto licitado em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

11.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

12.2. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto licitado que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

12.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do objeto licitado.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a entrega do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA:

13.1. Todo o objeto licitado deverá ter a garantia e validade, contra adulteração, falsificação ou outros que possa provocar defeitos quanto ao seu uso de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, pela não execução parcial ou total do contrato.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 16.1 e subitem 16.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 15.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrada judicialmente;

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

15.1. A secretaria solicitante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a entrega do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

15.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.



15.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

15.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Maria do Socorro Fernandes Sales
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP

(NOME RAZÃO SOCIAL), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no Pregão Presencial nº **003/2017/PP**, junto ao Município de Novo Oriente - CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e do a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

*RAZÃO SOCIAL: _____

*CNPJ: _____

*ENDEREÇO: Rua _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade(UF) _____

*REPRESENTANTE LEGAL (PARA SESSÃO): _____

*CPF: _____

*RG: _____

Localidade(UF), ____ de _____ de 2017.

.....
Nome do declarante ou (Razão Social)
Identidade do declarante
CNPJ/CPF

RECONHECER FIRMA DO REPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

A

ANEXO IV
MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel Timbrado Empresa)

A
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP

SENHOR PREGOEIRO,

Tendo examinado o Edital de Pregão Presencial nº **003/2017/PP**, apresentamos a presente proposta para o fornecimento objeto da licitação conforme as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I** do Edital, pelo valor total pra o **ITEM** ____ de R\$ _____ (**valor por extenso**), conforme especificações em anexo:

Outrossim, declaramos que nos preços oferecidos escritos ou ofertados verbalmente estão inclusos todas as despesas para a entrega, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carregamento e descarrego do objeto licitado.

Que o objeto da licitação será entregue no Município de Novo Oriente-Ceará, conforme **Ordem de Compra expedida**.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data. E até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

E, caso sejamos vencedores, informamos que mantemos Conta Bancária na Agência nº _____ C/C _____ Banco _____;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Localidade(UF), _____ de _____ de 2017.

.....
Nome do Declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

ANEXO V
MINUTA DA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa)

A
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP

Tendo examinado o Edital - Pregão Presencial nº **003/2017/PP**, apresentamos a presente proposta para o objeto abaixo descrito em conformidade com o termo de referência do edital.

Nesta oportunidade, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e nos Decretos 5.450 e Decreto nº 5.504, editados respectivamente em 31 de maio e 05 de agosto de 2005 e legislação correlata aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima descrito.

LOTE – MATERIAL GRÁFICO

Item	Especificações dos Itens	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA					
2.	...					
3.	...					
4.	...					
5.	...					
6.	...					
7.	...					
8.	...					
9.	...					
10.	...					
11.	...					
12.	...					
...	...					

Importa a presente o valor de R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	



DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Localidade(UF), _____ de _____ de 2017.

.....
Nome do Declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DO LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr.< NOME>, qualificação (estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO:<NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Novo Oriente, **REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP**, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

Localidade(UF), _____ de _____ de 2017.

.....
Nome do Outorgante
CPF do Outorgante
Função: Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
(Razão Social)
CNPJ

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Localidade(UF), _____ de _____ de 2017.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Localidade(UF), _____ de _____ de 2017.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

FATURAR PARA: SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAR DIA 08/02/2017

**DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
DIARIO OFICIAL DO ESTADO-DOE
E JORNAL DIARIO DO NORDESTE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 20/02/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PP**, tipo menor preço, cujo **Objeto:** Contratação dos serviços gráficos destinados a atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Novo Oriente - CE. O Edital podera ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15 Bairro- Centro no horário das 07:30 às 13:30 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitações/, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 07 de fevereiro de 2017. Francisco Clavo Rodrigues- Pregoeiro.



fevereiro de 2017. Roberto Barreira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.001/2017-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de fevereiro de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços. cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de máquina pesada e cavalo mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barroquinha - CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs. Barroquinha - CE, 07 de Fevereiro de 2017. Rosiléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2017020603 - CMJ. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama-CE, comunica aos interessados que no dia: 23/02/2017 às 11h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº 2017020603-CMJ, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno junto à Câmara Municipal de Jaguaratama. Maiores informações, pelo telefone: 0*(88) 3576-1315. Jaguaratama-CE, 07 de Fevereiro de 2017. Wedina Dantas Silva - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2017020602 - CMJ. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama-CE, comunica aos interessados que no dia: 23/02/2017 às 09h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº 2017020602-CMJ, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Jaguaratama, para o exercício 2017. Maiores informações, pelo telefone: 0*(88) 3576-1315. Jaguaratama-CE, 07 de Fevereiro de 2017. Wedina Dantas Silva - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2017020601 - CMJ. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama-CE, comunica aos interessados que no dia: 23/02/2017 às 08h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº 2017020601-CMJ, cujo objeto é Serviços de divulgação/transmissão/vídeo, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguaratama, para o exercício 2017. Maiores informações, pelo telefone: 0*(88) 3576-1315. Jaguaratama-CE, 07 de Fevereiro de 2017. Wedina Dantas Silva - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 003/2017/PP. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em publicidade legal, através de jornais e Diários Oficiais para atendimento das diversas Secretarias do Município de Catunda-CE. Tipo menor preço por lote, com abertura prevista para o dia 20 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima ou através do site: www.licitacoes.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda, 07 de fevereiro de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 005/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Solonópole torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de fevereiro de 2017, às 08:30hs, na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima - Centro - Solonópole/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, critério de julgamento menor preço, tombado sob nº 005/2017-TP, com o seguinte: Locação de um veículo popular, destinado a atender a demanda da presidência da Câmara Municipal de Solonópole, durante o exercício financeiro de 2017, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima - Centro - Solonópole/CE, fone: 01-88-3518-1210, no horário de 08:00h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. 06 de fevereiro de 2017 - Maria Karina Pinheiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 004/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Solonópole torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de fevereiro de 2017, às 08:30hs, na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima - Centro - Solonópole/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço; critério de julgamento menor preço; tombado sob nº 004/2017-TP, com o seguinte: Aquisição de Combustíveis, filtros e lubrificantes, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Solonópole, durante o exercício financeiro de 2017, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima - Centro - Solonópole/CE, fone: 01-88-3518-1210, no horário de 08:00h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. 06 de fevereiro de

Antonio Jose Plombaria de Azevedo - Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Cordeiro Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento a disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.06.002-PP-FME, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e Professores da Rede de Ensino do Município de Chorozinho. A realizar-se dia 21 de fevereiro de 2017, às 09:00 hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Reimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 07 de fevereiro de 2017. Adilson Costa Chaves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSCAM. A Equipe de Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSCAM, localizada na Rua Patissand, s/nº, Centro, Camocim/CE, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2017 (21/02/2017) às 08:30 horas: estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017-PP, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, limpeza, copas e cozinha e material de informática, para atender as necessidades da Policlínica Cai, Liberto Gomes da Silva, do CEO-R Jose Hindenburg Sabino Aguiar e das Unidades de Pronto Atendimento de Camocim e Granja, gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSCAM, conforme especificações constantes no edital. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Camocim/CE, 07 de fevereiro de 2017. Gilvan Lima da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.01.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.01.24.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Mds S N Araújo - ME, vencedora junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora, por se declarar habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 07 de Fevereiro de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão - 2017.02.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.02.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às molo-bombas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação marcado para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 07 de Fevereiro de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiubas - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.001/2017 TP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Preços da Prefeitura Municipal de Guaiubas torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de fevereiro de 2017 às 9h (nove horas), na sede da Comissão Central de Licitação e Preços da Prefeitura Municipal de Guaiubas, localizada à Rua Pedro Augusto, 33, Centro, Guaiubas-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública de interesse da secretaria de planejamento, administração e finanças de Guaiubas, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente e Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Edital de Convocação. A Prefeitura Municipal de Horizonte, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 5.100, Centro, Horizonte, neste ato, representado por seu Prefeito, o senhor Francisco César de Sousa, Convoca através do Presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento dos dados funcionais junto a este ente público, que será realizado de 08 a 24 de fevereiro de 2017; nos horários compreendidos entre 08h00min e 12h00min, e de 14h00min às 17h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Horizonte, Av. Presidente Castelo Branco, 5.100, Centro, Horizonte. As datas, documentação necessária e todos os outros aspectos que envolvem o presente recadastramento estão disponíveis no site www.horizonte.ce.gov.br ou pelo telefone 3336.5000. Francisco César de Sousa. Prefeito Municipal de Horizonte.

às 13h:30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 14:00 horas e no site http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mernuca-Ce, 08 de Fevereiro de 2017. Davila de Araújo Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público a Eraria referente ao Pregão Presencial Nº GM-PP002/17, onde-se-á: Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas; feia-se: Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet dedicado banda larga fibra optica para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Conforme ordena o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a data de realização emarcada para o dia 20 de fevereiro de 2017 às 12:00 horas. Nova Russas, 08.02.2017. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica a Rescisão do Contrato nº. 2008.01/2016-TP da empresa WCE Construções e Serviços EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 20.503.320/0001-71, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 1404.01/2016/TP. Objeto: execução de obra de pavimentação em pedra tosca em diversos Bairros Legos de Dentro, Parque Santo Antonio e Carapió no Município de Itaitinga/CE. Motivou: Considerando o que dispõe artigo 78, I, III, XII da Lei nº 8.666/93 do art. 79, II, Amareal Cavalcante de Sousa - Secretário de Infraestrutura - Contratante e Eduardo Rodrigues de Oliveira - Representante da Contratada. Itaitinga/CE, em 08 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica a Rescisão do Contrato nº. 0906.01/2016 da empresa WCE Construções e Serviços EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 20.503.320/0001-71, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 0507.01/2016/TP. Objeto: execução de obra de pavimentação em pedra tosca na Rua Emília Pedro Santos (Bairro Ponta da Serra) e na Rua Francisca Assunção Ribeiro (Bairro Angora) na Sede do Município de Itaitinga/CE. Motivou: Considerando o que dispõe artigo 78, I, III, XII da Lei nº 8.666/93 do art. 79, II, Amareal Cavalcante de Sousa - Secretário de Infraestrutura - Contratante e Eduardo Rodrigues de Oliveira - Representante da Contratada. Itaitinga/CE, em 08 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.02.02.004. Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2017 (21/02/2017), às 15:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.02.02.003. Objeto: Contratação da prestação dos serviços nas ações de acompanhamento e capacitação do SIS - Sistema de Informação em Saúde, compreendendo a coleta, o processamento, a análise, e a transmissão da informação, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2017 (21/02/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2017/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 20/02/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017/PP, pelo menor preço, cujo Objeto: Contratação dos serviços gráficos destinados a atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada a Rua Decalcano Aragão nº 15 Bairro - Centro no horário das 07:30 às 13:30 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 07 de fevereiro de 2017. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Anulação de Preços Nº 2017.01.10.01PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.01.10.01PMP, critério de julgamento menor preço, com link de contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade de sistemas informatizados em consonância com as normas complementares e legislação, suporte e manutenção mensal, em virtude de razões circunstanciais nos autos do processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Gularany, nº 600, Auto Centro - Pacajus - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(85) 3331-10 no horário de 08:00h às 12:00h. Bruno Cavalcante de Araújo - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Anulação - Concorrência Pública Nº 2017.01.10.02PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação de Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.01.10.02PMP, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.01.10.02, com link a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica em contabilidade pública, em virtude das razões

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.02/PP**

O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 22 de fevereiro de 2017, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 17.06.02/PP, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.20.03/PP

O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 17.20.03/PP, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é a Aquisição de água mineral ou adicionada de sais, bem como de vasilhames de 20 Litros para suprir a demandas da Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação Básica. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.20.04/PP

O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 21 de Fevereiro de 2017, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 17.20.04/PP, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é a Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envasado em botijão 13 kg e 45 kg e de vasilhames para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

Itapipoca-CE, 7 de fevereiro de 2017.
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0702.01/2017**

A Prefeitura Municipal, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de fevereiro de 2017, às 08h30min, na sala da Comissão a Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0702.01/2017, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Recuperação de Pavimentação em Pedra Tosa, Calçamento em Pedra Portuguesa e Pinturas de Meio Fio e Sarjetas no Município de Itarema-CE, conforme especificações do Edital. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 11h30min no endereço de Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 7 de fevereiro de 2017.
ANTONIO HERLMO MARQUES URSULINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017020301 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de Fevereiro às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários incluindo transferências, urnas funerárias destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade Social do Município de Jaguaribara/CE previsto na Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no decreto federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, conforme termo de referência em anexo ao edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h:30min às 13h:30min ou no site www.tcm.ce.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017020601-SRP

O Pregoeiro do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Fevereiro de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para manutenção e funcionamento dos veículos das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE, conforme termo de referência em anexo ao edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h:30min às 13h:30min ou no site www.tcm.ce.gov.br.

Jaguaribara - CE, 7 de fevereiro de 2017
NILCIBERGUE SALDANIA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017/SEGEST**

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gestão. Empresa detentora do Registro de Preços: LG Comércio Petróleo LTDA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,88 - Gasolina Comum e R\$ 3,30 - Diesel S10. Prazo: 12 (doze) meses a partir da Assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2017/SEGEST. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustíveis, para frota de veículos das Secretarias Municipais. Signatários: representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Gestão - Evaldo Soares de Sousa. Representante da empresa Detentora do Registro de preços: Ana Patricia Brito Teles. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8.002/2017-CP**

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de março de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº 08.002/2017-CP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para executar as construções de creches PROINFÂNCIA nos seguintes bairros: Residencial Maracanaú (Lote I); Timbó (Lote II); Parque Ti-juca (Lote III) e Maracanaú (Lote IV), em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 7 de fevereiro de 2017
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Aviso de Retificação de Adiantamento - Pregão Presencial nº 2017.01.23.01PP, publicado no DOU de 07/02/17, pág. 143 - Seção 3. Onde lê-se: Julgamento: menor preço, leia-se: Menor preço por Lote. Objeto: locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Martinópolis/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Onde lê-se: adiada abertura para dia 09 de fevereiro de 2017, leia-se: adiada abertura para às 10:00hs do dia 13 de Fevereiro de 2017, para conhecimento de todos os interessados das correções procedidas no edital, informações: Avenida Capitão Brito s/n - Centro/ Martinópolis/CE. Telefone: (88) 3627-1300 de 08:00 às 12:00h.

Martinópolis - CE, 7 de fevereiro de 2017
WILLIAM ROCHA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR2017.01.25.01.FME**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº PR2017.01.25.01.FME, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar da rede de ensino público do Município de Massapê, com abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2017, às 09:00h, fica Adiada para o dia 20 de Fevereiro de 2017 às 9:00h, motivada por alterações no Edital. Os interessados poderão obter mais informações no endereço acima citado no horário de expediente.

Massapê-CE, 7 de fevereiro de 2017
MÁRIA DENISE SOARES AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2017.02.07.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão Nº 2017.02.07.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2017, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 21 de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriú Grande, 55, Serrinha - Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti-CE, 7 de fevereiro de 2017
FRANCISCO DIARLLY FELIPE DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 802.05/2017**

A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2017, às 15h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0802.05/2017, cujo Objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção da Unidade Mista de Saúde do Município de Moraújo-CE. O Edital estará disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 802.02/2017

A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0802.02/2017, cujo Objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nos alunos da Rede de Ensino do Município de Moraújo-CE. O Edital estará disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 802.01/2017

A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de fevereiro de 2017, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0802.01/2017, cujo Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Moraújo-CE. O Edital estará disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro.

Moraújo-CE, 7 de fevereiro de 2017.
JOSÉ LOURENÇO ARAÚJO DA CUNHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 20/02/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017/PP, tipo menor preço, cujo Objeto: Contratação dos serviços gráficos destinados a atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Decalcao Aragão nº 15 Bairro - Centro no horário das 07:30 às 13:30 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações com a Comissão.

Novo Oriente-CE, 7 de fevereiro de 2017
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - DIVERSAS/PMP**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para realizar os serviços de assessoria na área de licitação e contratos públicos, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço Mensal por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - SEINFRA

Objeto: contratação de prestação de serviços na elaboração de projetos e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Palhano, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas.

Palhano-CE, 7 de fevereiro de 2017.
JOSÉ ÁTILA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.06.02-CP-ADM**

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Concorrência no 2017.02.06.02-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma e urbanização do Mercado Público Municipal de Pentecoste 2ª etapa, com data de abertura

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica a **Rescisão do Contrato nº. 2006.01/2016-TP** da empresa MCE Construções e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ Nº 20.503.320/0001-71, proveniente da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 1404.01/2016/TP**. Objeto: execução de obra de pavimentação em pedra tosca em diversos Bairros Lagoa de Dentro, Parque Santo Antonio e Carapio no Município de Itaitinga/CE. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, I, III, XII da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, Amaral Cavalcante de Sousa – Secretário de Infraestrutura – Contratante e Eduardo Rodrigues de Oliveira – Representante da Contratada. **Itaitinga/CE, em 08 de fevereiro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2017-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00 do dia 20 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça do Três Poderes s/nº Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 04/2017-SEDUC – Contratação da Prestação dos Serviços de Transporte de Universitários.** O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz-CE, 07 de Fevereiro de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-001/2017 – DIVERSAS/PMP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para realizar os serviços de assessoria na área de licitação e contratos públicos, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço Mensal por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2017/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 20/02/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 003/2017/PP**, tipo menor preço, cujo Objeto: Contratação dos serviços gráficos destinados a atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15 Bairro- Centro no horário das 07:30 às 13:30 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente-Ceará, 07 de fevereiro de 2017. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.02.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.02.07.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2017, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 21 de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha - Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 07 de fevereiro de 2017. Francisco Diarilly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial Nº 2.1901/2017 - CMLN. Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: Bezerra e Filho Ltda Objeto: Aquisição de combustíveis, tipo gasolina, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce; Valor do Serviço: R\$ 60.750,00 (Sessenta mil. Setecentos e Cinquenta reais); Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2017; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina pela Contratada: Antonio Glauber Eduardo Bezerra. **Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro. Limoeiro do Norte – Ce, 06 de Fevereiro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê – Aviso de Adiantamento de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que o **Pregão Presencial Nº PP.2017.01.25.01.FME**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar da rede de ensino público do Município de Massapê, com abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2017, às 09:00h, fica Adiada para o dia 20 de Fevereiro de 2017 às 9:00h, motivada por alterações no Edital. Os interessados poderão obter mais informações no endereço acima citado no horário de expediente. **Massapê-CE, 07 de fevereiro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Extrato de Edital de Convocação 08.2017 - Referência: Processo Seletivo 02.2016. Objeto: Convocação do(s) Candidato(s): Daysiane Rocha do Nascimento - Emprego Público: Auxiliar de Escritório-Classificação: 2º - Prazo: comparecer em 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, no endereço abaixo, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis. **Caucaia/CE, 06 de Fevereiro de 2017. Fernando Henrique Goersch Bastos – Diretor Executivo do Cisvale.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.01.23.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do **Pregão nº 2017.01.23.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Star Construções e Publicidade EIRELI - ME, vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 06 de fevereiro de 2017. Francisco Diarilly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Decisão da apresentação das contrarrazões sobre o Resultado da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-0105012017-SEMED. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar levantamento e planejamento do Sistema Municipal de Educação. A autoridade competente da Secretaria de Educação informa aos interessados que ratificou o julgamento da Fase de Habilitação procedido pela Comissão de Licitação, conforme art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93; e que a abertura da proposta comercial da empresa habilitada dar-se-á no dia 10 de fevereiro às 08:00 horas (horário local). Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 12:00 horas. **Antônio Marcos Araújo Ferreira – Secretário de Educação e Desporto Escolar.**

*** **

